



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.431 |

Quarta-feira | 09 de Dezembro de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PORTARIA Nº 238/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Servidora TECLA MATTIONI PIESANTI e dá outras providências”.**

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 020/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **TECLA MATTIONI PIESANTI**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula nº 243, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 59 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

**Art. 2º.** Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Art. 2º da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 09 de Dezembro de 2020.

**Agnes Marli Maier Scheer Miler,**  
Diretora Presidente,

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios.